

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022
Processo de Licitação n° 052/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, à contratação de Empresa para realização de conserto do Caminhão IVM2J76, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na Caixa de Satellite.

A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA**, inscrita no **CNPJ sob n° 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IVM2J76**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na Caixa de Satellite, conforme segue:

MATERIAL:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	CAIXA SATELITE COMPLETA COM BLOQUEIO	UN	1	12.628,30	12.628,30
TOTAL R\$ 12.628,30					

SERVIÇO:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Unitário	Total
1	SERVIÇO TROCAR CAIXA SATELITE DO DIFERENCIAL PRIMEIRO EIXO DIANTEIRO E FAZER LIMPEZA	UN	1	880,00	880,00
TOTAL R\$ 880,00					

Total da Solicitação: R\$ 13.508,30

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura;
2049 – Manutenção das Patrulhas, máquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Juridicas.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago para o conserto será de R\$ 13.508,30 (treze mil quinhentos e oito reais e trinta centavos), sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 30 dias.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 009/2022.

Caseiros - RS, 09 de fevereiro de 2022.

**Mario João Comparin,
Vice Prefeito em exercício.**

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 009/2022
- c) **Embasamento** Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 13.508,30 valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IVM2J76**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na Caixa de Satélite.

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2022.

Mario João Comparin,
Vice Prefeito em Exercício.

Caseiros/RS, 09 de fevereiro de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 009/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 009/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLOS BERTOLDO MECANICA, NOME FANTASIA MECANICA TREVO**, inscrita no **CNPJ sob n° 31.951.659/0001-57**, com sede na ROD BR 285, KM 218, Bairro centro, no município de Caseiros/RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para realização de conserto do **CAMINHÃO IVM2J76**, pois o mesmo apresenta problemas mecânicos na Caixa de Satélite. O valor a ser pago será de R\$ 13.508,30. Caseiros/RS, 09/02/2022. Mario João Comparin. Vice Prefeito em Exercício

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mario João Comparin,
Vice Prefeito em Exercício.